Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 21/2020

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2019, na importância de até 44.900,71 (quarenta e quatro mil novecentos reais e setenta e um centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 44.900,71 (quarenta e quatro mil novecentos reais e setenta e um centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
538 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	1.041,31
544 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.132,00
07.003.10.301.0009.2.105.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
537 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	43,27
539 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	914,47
543 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.122,73
07.003.10.304.0009.2.087.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
545 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
546 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.646,93
		Total Suplementação:	**44.900,71**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 27/04/2020.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal